



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.083 em 03 de Abril de 1.984

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR.\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-5 - Serviços Municipais

3120 - Material de Consumo ..... CR.\$5.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 03 de abril de 1.984

---

- DR. MIGUEL JOSE CHADDAD -

-PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada nesta Secretaria , na data supra por afixação

---

- VERA LUIZA BEBETTA SECO -

- SECRETÁRIA -